



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 059 DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 229.957,25 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte cinco centavos) para reforço das seguintes dotações:

<b>P.T</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor a liberar</b>
<b>103020011.2.165000</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo	51 - PAHI	R\$ 159.957,25
<b>103020011.2.165000</b>	3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro PJ	51 - PAHI	R\$ 20.000,00
	4.4.90.52 - Equipamento e Mat.		
<b>103020011.2.165000</b>	Permanente	51 - PAHI	R\$ 50.000,00
			<b>R\$ 229.957,25</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado na forma do artigo 41, inciso II e § I do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.183, de 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 25 de abril de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito